

**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**EDITAL Nº 05/2026**

Divulga o regulamento do XVI Simulado dia e noite de avaliação (DNA) da UGV Centro Universitário.

A Pró-Reitora Acadêmica da UGV Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o regulamento do XVI Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O exame simulado é um sistema diagnóstico avaliativo eficaz que compreende a análise de desempenho e desenvolvimento dos acadêmicos durante o período de graduação, servindo como base para a promoção de melhorias no processo de ensino e aprendizagem de cada curso, culminando com a inserção de profissionais mais qualificados no mercado de trabalho.

**Art. 2º** Os acadêmicos de todos os cursos e períodos estão aptos a realizarem o simulado, desde que estejam regularmente matriculados no período corrente.

**Art. 3º** Os acadêmicos estão automaticamente inscritos no simulado, sendo o registro da presença naquele dia condicionado à realização da prova, uma vez que, entende-se o caráter pedagógico na prova e por se tratar de um dia letivo. Inclusive os alunos que na noite do Simulado cursam disciplinas previstas em Atividades Pedagógicas Supervisionadas e/ou Disciplinas Smart deverão comparecer para realizar a prova e ter a presença registrada na disciplina.

**Parágrafo Único.** A aplicação deste certame prevê a aplicação de questões, que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho dos cursos, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento, além de preparar o acadêmico para possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho.

**DA DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS**

**Art. 4º** O simulado será realizado simultaneamente nas Instituições das Coligadas UB nos dias 06 (período matutino e noturno) e 07 de maio de 2026 (período noturno), quarta-feira e quinta-feira, sendo que a relação dos cursos em cada dia se encontra no Art. 5º, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento a ser divulgado nos editais e no site da Instituição.

**Art. 5º** A prova no período matutino terá início às 8h (oito horas) e término às 11h (onze horas) para as turmas do curso matutino, e às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) com término às 22h30min (vinte e duas horas e trinta minutos) para as turmas dos cursos noturnos. Os acadêmicos que **não chegarem até o horário acima estabelecido, não poderão realizar o simulado**, e, considerando o caráter excepcional do exame, não sendo concedido protocolo de segunda chamada. O tempo de duração da prova será de 3h (três horas), compreendendo inclusive o tempo de entrega das provas e orientações sobre a sua realização.

**Parágrafo único.** A data da prova para cada curso e turma será conforme a imagem na sequência:

**2026**

**DNA**  
Simulado Dia e Noite de Avaliação

**Lembrete:**  
Falta muito pouco para  
o Simulado DNA 2026!

ESTUDAR

**SALVE ESSAS DATAS!**

**6 de maio:** manhã e noite  
**7 de maio:** noite

ARRASTE PARA O LADO E CONFIRA  
QUAL SERÁ O DIA DA SUA PROVA >>

 **ugv**  
Centro Universitário



## Data da prova para cada curso

6 de maio | quarta-feira

**Manhã**  
Odontologia

**Noite**  
Biomedicina  
Direito  
Enfermagem  
Educação Física  
Farmácia  
Fisioterapia  
Nutrição  
Medicina Veterinária  
Terapia Ocupacional

7 de maio | quinta-feira

**Noite**  
Administração  
Agronomia  
Arquitetura e Urbanismo  
Ciências Contábeis  
Engenharia Civil  
Engenharia Elétrica  
Engenharia Mecânica  
Engenharia de Software  
Psicologia  
Publicidade e Propaganda

**Fique de olho!**  
Em breve mais informações



**Art. 6º** No momento da entrada na respectiva sala em que o aluno fará o simulado, é obrigatória a apresentação de um documento de identificação com foto.

**Parágrafo único.** Será admitida a apresentação de documento eletrônico oficial, porém, não será admitida a apresentação de cópia, cópia digitalizada ou registro fotográfico do documento.

**Art. 7º** O gabarito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com caneta azul ou preta.

**Parágrafo único.** Rasuras invalidarão o gabarito que só poderá ser substituído em caso de erros de impressão e não de preenchimento.

**Art. 8º** O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

**Art. 9º** Alunos com necessidades especiais deverão protocolar requerimento junto à CAU até às 12h do dia 01 de maio, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**Art. 10º** Não será permitida consulta a qualquer material impresso ou eletrônico, bem como é vedada a comunicação entre os participantes.

**Parágrafo único.** Aparelhos celulares, smartwatches e similares deverão permanecer desligados e guardados durante toda a prova.

## **DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

**Art. 11º** A prova será composta por 46 (quarenta e seis) questões, sendo dividida em duas partes: I. Conhecimentos Gerais: composta por 15 questões objetivas; II. Conhecimentos Específicos: composta por 30 questões objetivas e 1 discursiva.

**Art. 12º** O peso das questões de cada parte da prova será: I. Conhecimentos Gerais: Objetivas (15%). II. Conhecimentos Específicos: Objetivas (75%) e discursiva (10%).

**Art. 13º** Serão objeto de questionamento no exame simulado as respectivas competências previstas na Matriz Curricular de cada curso.

## **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 14º** Os resultados do exame simulado irão gerar um conceito final, o que poderá ser convertido em bonificações e benefícios levando em consideração o referido desempenho individual do acadêmico, que será divulgado através de edital específico.

**Art. 15º** Terão direito a atribuição de 1,0 (um) ponto em **todas as disciplinas**, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2026, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 5 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão discursiva de Conhecimentos Específicos.

**Art. 16º** Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **3 (três) disciplinas** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2026, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 4 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão discursiva de Conhecimentos Específicos.

**Art. 17º** Terão direito à atribuição de 1,0 (um) ponto em **uma disciplina** de sua escolha, no segundo bimestre do primeiro semestre de 2026, os acadêmicos que estiverem devidamente matriculados no atual semestre e que atingirem conceito 3 em escala semelhante à utilizada pelo Ministério da Educação, responderem suficientemente a questão discursiva de Conhecimentos Específicos.

**Art. 18º** As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, exceto:

- I. Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Estágios;
- III. Prática Jurídica;
- IV. Projetos Experimentais;
- V. Bancas de Qualificação;
- VI. Extensão.

**Art. 19º** A escolha quanto à disciplina referente aos artigos 15, 16 e 17 supra, se dará via sistema no Portal do Aluno, posteriormente disponibilizado aos alunos bonificados, via coordenação de cada curso.

**Parágrafo Único.** Uma vez escolhida a disciplina, não haverá posterior substituição de uma disciplina por outra.

**Art. 20º** A Comissão Organizadora do simulado se encarregará de passar à Coordenação de cada Curso (que conseqüentemente repassará aos professores das referidas disciplinas) o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos anteriormente citados.

**Art. 21º** Os acadêmicos que realizarem o exame serão bonificados com 5 (cinco) horas complementares.

**Art. 22º** Aos acadêmicos das turmas que obtiverem maior índice de aproveitamento no XVI Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) serão atribuídas 10 horas complementares.

## **DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 23º** Será mantido registro dos resultados alcançados pelos alunos a cada Simulado DNA realizado pela instituição, com a finalidade de, por ocasião da solenidade de colação de grau de cada turma, ser atribuída a seguinte premiação:

I. Aluno destaque por média: será considerado o aluno destaque aquele que mantiver as maiores médias, sendo estas no mínimo maior ou igual ao conceito 3, em todos os simulados realizados durante o período de seu curso;

**Parágrafo Único.** A premiação está condicionada à participação em todos os Simulados DNA realizados durante o curso frequentado na UGV Centro Universitário.

**Art. 24º** Além de uma placa comemorativa reconhecendo o mérito do aluno, a premiação compreenderá também a concessão de bolsa de estudos parcial (50%) em um dos cursos de Pós-Graduação da UGV Centro Universitário (não acumulável com eventuais outros incentivos de que o aluno gozar junto à Pós-Graduação).

## DOS RECURSOS

**Art. 25º** Será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do gabarito provisório, para a impugnação de questões.

**Art. 26º** O recurso deverá ser fundamentado e protocolado junto à CAU.

## DO CRONOGRAMA PÓS SIMULADO

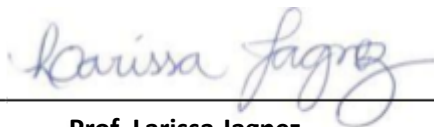
**Art. 27º** Fica estabelecido cronograma prévio em relação às etapas posteriores à realização do Simulado, sujeito a alterações que se façam necessárias:

Data	Ação
11/05	Publicação Gabarito Provisório
14/05 até 22h30	Prazo final para interposição de recursos
15 a 21/05	Análise dos recursos
22/05	Publicação Gabarito Oficial
a partir de 08/06	Publicação resultados oficiais

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28º** A Comissão Organizadora do Simulado Dia e Noite de Avaliação (DNA) se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

União da Vitória, 17 de abril de 2026.



**Prof. Larissa Jagnez**  
**Pró-Reitora Acadêmica**  
**UGV Centro Universitário**